



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 033/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LOCAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
E A EMPRESA QUALITÉ DISTRIBUIDORA  
EIRELI**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida por [REDAZIDO] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.754.240/0001-11, sediada na QR 502 – Conjunto 01 – Lote 24 – Loja 01, Samambaia Sul, em Brasília/DF, CEP: 72.310-401, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **VALDINEY DE SOUZA SILVA**, portador da CI nº [REDAZIDO] expedida por [REDAZIDO] e CPF nº 015.395.451-56, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2019 até 03 de dezembro de 2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 28.167,84 (vinte e oito mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-12, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174039282.

Descrição	QTD	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível A ou P-I (= 0,5 a <1) micron, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água	31	75,72	2.347,32	28.167,84

a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto.				
---	--	--	--	--

**Modelo: FR 600 Exclusive BR**

**Marca: IBBL**

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.190,82 (dois mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800035.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 033/2018, na forma da Lei.

### 4. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**VALDINEY DE SOUZA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Valdiney de Souza Silva, Usuário Externo**, em 15/08/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/08/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1050374** e o código CRC **D9FC667C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.351341/2018-13

SEI nº 1050374